



**Decreto Nº 1516 - de 31 de Janeiro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.706.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	300,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	500,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.200,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.606.0173.2.0044-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO EMATER-MG	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	200,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.15.122.0167.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE OBRAS	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.500,00

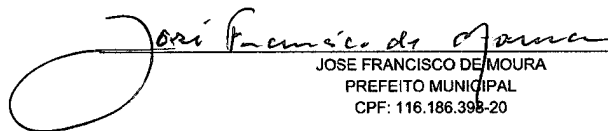
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>7.500,00</b>
------------------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 31 de Janeiro de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

02-988 981 91 3dO  
CPF 116.186.398-20  
Prefeito Municipal  
Jose Francisco de Moura

Publicado em 31 / 01 / 2023  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 